PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
2324	05.11.12	

Of. nº 1.263/2012 MOCOCA; 01 de novembro de 2012.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar alterar o artigo 27 da Lei nº 2075, de 04 de abril de 1991 que trata do Plano de Carreiras dos empregados públicos da Prefeitura de Mococa.

A pretensa alteração tem como finalidade, garantir aos empregados públicos municipais de carreira que tenham exercido qualquer cargo, função ou atividade que lhes proporcione remuneração superior à do emprego do qual seja titular, ao serem afastados ou exonerados, incorporarem um décimo dessa diferença, por ano de efetivo exercício, até o limite de dez décimos.

E essa alteração deve ser feita neste momento, uma vez que já tramita nesta Câmara Municipal, um Projeto de Lei Complementar que cria Funções de Confiança que serão ocupadas, exclusivamente, por empregados públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Mococa e que farão parte integrante do Quadro de Funções de Confiança, constante no Anexo VII, tabela A, que passa a integrar a

Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991, sendo esta, justamente, a urgência na aprovação deste Projeto de Lei.

Com isso, garante-se os mesmos benefícios atualmente previstos na redação atual do artigo 27 aos servidores designados para funções gratificadas ou noemados para empregos em comissão, respeitando-se o princípio da isonomia.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 32 de 01 de Novembro de 2012

Altera o artigo 27 da Lei nº 2075, de 04 de abril de 1991.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../12, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera o artigo 27 da Lei nº 2075, de 04 de abril de 1991, que dispõe sobre o plano de carreiras dos servidores da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 2º. O *caput* do artigo 27 da Lei nº 2075, de 04 de abril de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27. Os Servidores Municipais designados para Funções Gratificadas ou nomeados para Funções de Confiança ou para Emprego em Comissão ou que tenham exercido função ou atividade de chefia, de responsabilidade, de encarregados ou de assistentes de departamentos, unidades, setores ou seções, e, diretamente, subordinados aos

Diretores ou Assessores Municipais terão direito, ao serem afastados ou exonerados, a incorporar à sua remuneração as respectivas gratificações ou diferenças salariais que tenham recebido em virtude daqueles empregos, funções ou atividades, à razão de 1/10 (um décimo) de seu valor por ano de efetivo exercício, no limite de 10/10 (dez décimos)".

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1º Discussão por 09 Fls 01A
Sessão 05 / 11 / 2012
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2º Discussão por 09 Fls 01A
Sessão 05 / 11 / 2012
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2.329	05/11/2012	

DESPACHO

APROVADO

05/11/2012

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº030/2012, de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel – Cria funções de confiança que especifica a serem ocupadas exclusivamente por empregos públicos da Prefeitura Municipal de Mococa.

2- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº032/2012, de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel – Altera o artigo 27 da Lei nº. 2075, de 04 de abril de 1991.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 05 de novembro de 2012.

José Francisco Ribeiro
Vereador

Raimundo Donizete Acácio
Vereador

Francisco Carlos Cândido
Vereador

Eduardo Antonio Baisi
Vereador

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº942/2012.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 032/2012.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a) Pe. Sales Gabriel Fernandes.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 05 de novembro de 2012.

ADILSON A. GUISSO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- **Projeto de Lei Complementar n°032/2012.**

INTERESSADO :- **Prefeito Municipal Antonio Naufel**

ASSUNTO : - **Altera o artigo 27 da Lei n°. 2075, de 04 de abril de 1991.**

RELATOR(A) ESPECIAL :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 05 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2.331	05/11/2012	JPS

DESPACHO

APROVADO

05 / 11 / 2012

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº030/2012, de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel – Cria funções de confiança que especifica a serem ocupadas exclusivamente por empregos públicos da Prefeitura Municipal de Mococa.

2- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº032/2012, de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel – Altera o artigo 27 da Lei nº. 2075, de 04 de abril de 1991.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 05 de novembro de 2012.

José Fra[illegible] Ribeiro
Vereador

Raimundo Donizete Acácio
Vereador

Eduardo Antonio Baisi
Vereador

Francisco Carlos Cândido
Vereador

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 38ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 4º. PERÍODO.
DATA : 05 DE NOVEMBRO DE 2012.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.032/2012.
TURNO : 1ª DISCUSSÃO.
PROCESSO : 942/2012.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	ADILSON APARECIDO GUISSO	/		
2-	DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA			/
3-	EDUARDO ANTONIO BAISI	/		
4-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	/		
5-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	/		
6-	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
7-	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
8-	MARCOS DANIEL VICENTE	/		
9-	ORLANDO SILVA HONORATO SOBRINHO	/		
10-	RAIMUNDO DONIZETE ACÁCIO	/		
TOTAL::::::::::::::::::::::::::::				

RESULTADO

Votos Favoráveis : 09
Votos Contrários : -
Ausentes : 01
Total : 10

1º Secretário

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 25ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 4º. PERÍODO.
DATA : 05 DE NOVEMBRO DE 2012.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.032/2012.
TURNO : 2ª DISCUSSÃO.
PROCESSO : 942/2012.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	ADILSON APARECIDO GUISSO	/		
2-	DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA			/
3-	EDUARDO ANTONIO BAISI	/		
4-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	/		
5-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	/		
6-	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
7-	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
8-	MARCOS DANIEL VICENTE	/		
9-	ORLANDO SILVA HONORATO SOBRINHO	/		
10-	RAIMUNDO DONIZETE ACÁCIO	/		
	TOTAL:.....			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 09
Votos Contrários : .
Ausentes : 01
Total : 10

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 14905
Entrada em: 09 / 11 / 12
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº.603/2012-CM.

Mococa, 06 de novembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 05 de novembro último, constando de:

1- Autógrafo nº069/2012, referente ao Projeto de Lei Complementar nº028/2012. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

2- Autógrafo nº070/2012, referente ao Projeto de Lei Complementar nº030/2012. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº071/2012, referente ao Projeto de Lei Complementar nº031/2012. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

4- Autógrafo nº072/2012, referente ao Projeto de Lei Complementar nº032/2012. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

5- Autógrafo nº073/2012, referente ao Projeto de Lei Complementar nº033/2012. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente,

ADILSON A. GUISSO
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br

www.camaramococa.sp.gov.br

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 072 DE 2012.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.032/2012.

Altera o artigo 27 da Lei nº. 2075, de 04 de abril de 1991.

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera o artigo 27 da Lei nº 2075, de 04 de abril de 1991, que dispõe sobre o plano de carreiras dos servidores da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 2º. O *caput* do artigo 27 da Lei nº 2075, de 04 de abril de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 27. Os Servidores Municipais designados para Funções Gratificadas ou nomeados para Funções de Confiança ou para Emprego em Comissão ou que tenham exercido função ou atividade de chefia, de responsabilidade, de encarregados ou de assistentes de departamentos, unidades, setores ou seções, e, diretamente, subordinados aos*

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 072 DE 2012.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.032/2012.

Diretores ou Assessores Municipais terão direito, ao serem afastados ou exonerados, a incorporar à sua remuneração as respectivas gratificações ou diferenças salariais que tenham recebido em virtude daqueles empregos, funções ou atividades, à razão de 1/10 (um décimo) de seu valor por ano de efetivo exercício, no limite de 10/10 (dez décimos)".

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 06 de novembro de 2012.

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
1º Secretário

MARCOS DANIEL VICENTE
2º Secretário